



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.526 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública da Associação de Moradores do Balneário Costa Azul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Balneário Costa Azul, Pessoa Jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.518.732/0001-95, com sede na Rua Peixe Espada, s/n.º, Balneário Costa Azul, Praia Grande, Fundão/ES, CEP: 29.187-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 17 de abril de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 17 de abril de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração